

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 185

São Paulo

sexta-feira, 30 de setembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.949, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1988.

Cz\$			
Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.03	Coordenação da Administração Financeira		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00	
	Subtotal	100.000.000,00	
	TOTAL	100.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Financeira			
03.08.042.2.310	54.488.667,00	54.488.667,00	
Processamento de Dados			
03.08.042.2.579	45.511.333,00	45.511.333,00	
TOTAIS	100.000.000,00	100.000.000,00	

Cz\$			
Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.03	Administração Direta		
	Coordenação da Administração Financeira		
	TOTAL	100.000.000,00	
	3.º Quota	100.000.000,00	

DECRETO N.º 28.950, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de novembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1988.

Cz\$			
Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.02	Coordenação da Administração Tributária		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00	
	Subtotal	1.500.000.000,00	
	TOTAL	1.500.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Tributária			
03.06.030.2.309	1.500.000.000,00		1.500.000.000,00
TOTAIS	1.500.000.000,00		1.500.000.000,00

Cz\$			
Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.02	Administração Direta		
	Coordenação da Administração Tributária		
	TOTAL	1.500.000.000,00	
	3.º Quota	1.500.000.000,00	
	4.º Quota	500.000.000,00	

DECRETO N.º 28.951, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 71.300.000,00 (setenta e um milhões e trezentos mil cruzados) suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues, Secretário do Governo

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1988.

Cz\$			
Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.12	Gabinete do Governador		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	71.300.000,00	
	Subtotal	71.300.000,00	
	TOTAL	71.300.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Direção e Administração Superior			
03.07.020.2.774	70.000.000,00		70.000.000,00
Atividades do Vice-Governador			
03.07.020.2.775	1.300.000,00		1.300.000,00
TOTAIS	71.300.000,00		71.300.000,00

Cz\$			
Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.12	Administração Direta		
	Gabinete do Governador		
	TOTAL	71.300.000,00	
	4.º Quota	71.300.000,00	

DECRETO N.º 28.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 6.167.000.000,00 (seis bilhões, cento e sessenta e sete milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados), com recursos provenientes do Governo Federal.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cz\$ 7.412.000.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e doze milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 6.167.000.000,00 (seis bilhões, cento e sessenta e sete milhões de cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 1.245.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzados), decorrente de recursos próprios da Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente de Secretaria de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1988.

Cz\$			
Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	6.167.000.000,00	
	Subtotal	6.167.000.000,00	
	TOTAL	6.167.000.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER			
16.88.532.7.182	600.000.000,00	600.000.000,00	
Projetos do DER			
16.88.534.7.183	2.500.000.000,00	2.500.000.000,00	
Projetos do DER			
16.88.537.7.184	2.667.000.000,00	2.667.000.000,00	
Projetos do DER			
16.88.539.7.189	400.000.000,00	400.000.000,00	
TOTAIS	6.167.000.000,00	6.167.000.000,00	
16.56	Deplo. de Estradas de Rodagem — DER		
4.1.1.0	Obras e Instalações	6.582.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	230.000.000,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	600.000.000,00	
	Subtotal	7.412.000.000,00	
	TOTAL	7.412.000.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Edifícios e Pátios Rodoviários			
16.88.025.1.187	100.000.000,00	100.000.000,00	
Terminais de Passageiros e Cargas			
16.88.532.1.197	600.000.000,00	600.000.000,00	
Rede Vicinal do Estado			
16.88.534.1.201	2.500.000.000,00	2.500.000.000,00	
Implantação Pavimentação e Obras de Arte			
16.88.537.1.191	2.667.000.000,00	2.667.000.000,00	
Restauração de Rodovias			
16.88.539.1.342	1.315.000.000,00	1.315.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Equipamento Rodoviário			
16.88.538.2.209	230.000.000,00	230.000.000,00	
TOTAIS	7.412.000.000,00	7.412.000.000,00	

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	25
Universidades.....	19	Assembleia Legislativa....	57
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios....	75
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	75
Editais.....	24	Boletim Federal.....	77